

Relatos sobre a Ditadura Militar são apresentados em evento na UFSS, Campus de Realeza

O evento foi realizado na noite do dia 25 de abril e objetivou apresentar relatos de líderes do movimento da agricultura familiar que sofreram com a repressão da Ditadura Militar no Sudoeste paranaense

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – Campus Realeza foi um dos pontos de parada da Caravana da Agricultura Familiar, promovida pela Federação dos Trabalhadores e das Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado do Paraná (Fetraf/PR). A Caravana foi iniciada no dia 21 de abril, sendo o encerramento no dia 26 de abril, em Capanema.

DIRETOR DO CAMPUS REALEZA

Segundo o diretor do Campus Realeza, José Oto Konzen, a UFFS é uma instituição que faz parte da trajetória de lutas da agricultura familiar e de outros atores sociais, por isso a importância de realizar um evento que exponha parte dessa história. “Ao longo dessa trajetória, tivemos a presença de forças repressivas que viam nesses movimentos uma espécie de ameaça às formas de dominação, de exploração e de hierarquização social. Isso estava sendo contraposto com experiências por vezes tímidas, mas importantes para construção de um modelo social mais justo e democrático. Esta instituição é fruto dessa luta pela democratização e produção de conhecimento”, enfatizou.

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA UFFS – CAMPUS REALEZA

No saguão do Campus Realeza, estão em exposição fotografias e documentos que retratam o desbravamento da região Sudoeste, assim como a repressão vivida pelos movimentos sociais nos anos de chumbo. “Além das fotos, trouxemos cópias de documentos oficiais da antiga Delegacia de Ordem Política e Social (Dops), entre outros, em que mostram como os agentes repressores atuavam na região. Entidades como a Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural (ASSESOAR), foi uma das inúmeras investigadas”, comentou o Presidente do Conselho Comunitário da UFFS – Campus Realeza, Inácio José Werle.

O Presidente disse ainda que esse dia foi um momento muito especial, pois oportunizou depoimentos sobre a Ditadura Militar e sobre a história da região Sudoeste do Paraná. Conforme ele, foi a partir daí que iniciou o processo de organização social, principalmente na área rural, sendo o ponto de partida para os mais diversos movimentos.

Considerando que este ano comemora-se os 50 anos da Ditadura Militar, que aconteceu em 1964, Inácio José Werle informou que foi constituída a Comissão da Verdade, em nível nacional, a fim de ouvir as várias lideranças que sofreram com esse fato.

“A UFSS de Realeza não poderia deixar de apoiar esse evento, já que ela também fez parte de toda a luta da Fetraf. Estamos fazendo o evento aqui na Universidade para coroar esse momento, para que ele sirva como história e arquivo, que poderão ser utilizados em forma de estudo”, disse.

VICE-PRESIDENTE DA CUT

O vice-presidente da CUT/PR (Central Única dos Trabalhadores), Márcio Kieller, ressaltou que a Caravana foi uma forma de os sindicatos rurais e da Fetraf dialogarem com a sociedade, objetivando esclarecer os seus princípios, metas e as atividades realizadas. “Nesse aspecto as caravanas são fundamentais para que haja um diálogo com a sociedade e com a Universidade, no sentido de expor o dia-a-dia dos trabalhadores da agricultura, os problemas que eles enfrentam e o trabalho que desenvolvem. É importante fazer essa integração, para que as pessoas tenham uma visão mais clara sobre o objetivo do movimento da agricultura familiar, da Fetraf e da CUT”, explanou.



Frisou que a caravana surgiu com o objetivo maior de fortalecer o movimento da agricultura em todo o Estado do Paraná. “A Fetraf-Sul acompanha de forma ativa e presente a organização dos trabalhadores rurais, no sentido de acompanhar o desenvolvimento do setor agrícola”, concluiu.

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PÉROLAD’OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D’Oeste e diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Wilibaldo Vieira, destacou que, como liderança do Sindicato, foi uma imensa satisfação marcar presença nesse grandioso evento e acompanhar as ações da caravana. Para ele, essa passagem pela região possibilitou o contato com novas experiências e a demonstração de todas as ações desenvolvidas pelo movimento sindical ao longo dos anos.

RELATOS

Para os depoimentos, foram convidados a presidente da Assesoar, Ivet Bianchini; o professor da UFFS – Campus Realeza, Antonio Marcos Myskiw; o representante da luta dos movimentos sociais no Sudoeste, Jaci Poli; o representante das primeiras lideranças sindicais e primeiro deputado federal das entidades sociais da região, Pedro Toneli; o representante da classe dos agricultores familiares, Altair José Anzileiro; e o vice-presidente da Central Única dos Trabalhadores do Paraná (CUT/PR), Márcio Kieller, também membro da Comissão Estadual da

Verdade.

Os participantes fizeram uma breve contextualização histórica sobre o período da Ditadura Militar, relatando como ocorreu o golpe em 1964, as ações dos presidentes da época, os partidos políticos, as perseguições e torturas sofridas por militantes, as ações dos sindicatos, assim com as investigações da Comissão Nacional da Verdade.

Morador do município de Nova Prata do Iguçu há 54 anos, Altair José Anzileiro, contou como foi a vivência do golpe no Exército brasileiro, pois ele havia ingressado nas Forças Armadas em 1963. Após ter baixa, Altair começou a participar de discussões sobre movimentos sindicais na região Sudoeste. “As reuniões aconteciam secretamente e com poucas pessoas, não havia nenhum registro, pois se ‘eles’ [militares] descobrissem a coisa era feia”, relatou.

PESQUISA

Sobre o tema, o professor da UFFS – Campus Realeza, Antonio Marcos Myskiw, desenvolve o Projeto de pesquisa “O Sudoeste do Paraná nos arquivos da DOPS-PR (1964-1985)”. O estudo histórico é feito a partir do acervo documental da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) do Paraná, com ênfase nos conflitos agrários, nas práticas políticas em períodos de campanha eleitoral, na violência, prisões e torturas praticadas por militares, nas revoltas e resistências (urbanas e rurais) e na presença de grupos subversivos (supostos comunistas e Grupo dos Onze) na região de fronteira com a Argentina. Com a finalização do estudo, o objetivo é fazer um livro narrando os principais episódios ocorridos nos 21 anos de Ditadura Militar na região Sudoeste do Paraná.

Segundo Antonio Marcos Myskiw, até agora foi realizado o levantamento documental no arquivo público do DOPS/PR e do Arquivo Nacional. “A partir da leitura dos documentos é possível perceber que o Sudoeste é um cenário de conflito latente, de mortes e de resistências à Ditadura Militar, bem como um lugar de atuação da Operação Condor, que era um grupo que concentrava um conjunto de ações. Eles investigavam, torturavam, matavam e eliminavam os corpos de militantes políticos na América do Sul”, sintetizou.

PARTICIPAÇÕES

Entre as autoridades que participaram do evento, estavam o Prefeito de Realeza, Milton Andreolli; a Deputada Estadual, Luciana Rafagnin (PR); o coordenador da Fetraf/PR, Neveraldo Oliboni; e o representante do Deputado Federal Assis Miguel do Couto (PT), Celso Mumbach.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 033/2014

SÚMULA: Declara ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º: Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de maio de 2014, por ocasião do feriado do Dia do Trabalho - 1º de maio.

ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE ABRIL DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
CGC 75.924.290/0001-
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/fax: 0xx46-5561223
http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pemperola@win.com.br

DECRETO Nº 046 / 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 90.500,00** (Noventa Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 893/13 de 03 de dezembro de 2013.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 90.500,00** (Noventa Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o Exercício de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
4.4.90.51.00.00.00.00-1790	Obras e Instalações	R\$	90.500,00
TOTAL			R\$ 90.500,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1790 Pavimentação Polidétrica-Conv 336023-72	R\$ 90.500,00
TOTAL	R\$ 90.500,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e Oito dias do mês de abril de dois mil e Catorze.

Alcir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Contrato de Repasse 800720/2013 - Processo 1014364-28/2013 MAPA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 050/2014 de 09/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Escavadeira Hidráulica, nova, com peso operacional mínimo de 13.333 KG, motor a diesel com potência mínima de 99,5 HP, cabine fechada com ar condicionado e lâmina frontal.	E13/58SR NEW HOLLAND	UN	1,00	379.000,00	379.000,00
TOTAL						379.000,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2014 de 09/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NACIONAL ASFALTOS LTDA	12.129.963/0001-26

3. Empresa(s) Vencedora(s):
NACIONAL ASFALTOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 049/2014 de 09/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/04/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2014 de 08/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME	15.505.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15
POTENÇA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	03.856.294/0001-11

3. Empresa(s) Vencedora(s):
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 5, 6, 9, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 50, 51 do lote 01, totalizando R\$ 46.236,32 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos);
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 49 do lote 01, totalizando R\$ 64.149,29 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 048/2014 de 08/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2014 de 09/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Contrato de Repasse 800720/2013 - Processo 1014364-28/2013 MAPA

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0004-48	FERNANDO BENDIXE N. DA SILVA	Procurador	524.522.128-20	60	30 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Escavadeira Hidráulica, nova, com peso operacional mínimo de 13.333 KG, motor a diesel com potência mínima de 99,5 HP, cabine fechada com ar condicionado e lâmina frontal.	E13/58SR NEW HOLLAND	UN	1,00	379.000,00	379.000,00
TOTAL						379.000,00

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 050/2014 de 09/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/04/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/04/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
REGULAMENTO 01/2014**

Súmula: Regulamenta a Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal no Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

Art. 1º. O presente regulamento institui as normas para a avaliação do avanço horizontal na progressão de uma classe para outra, do Magistério Público Municipal no Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º. Fica estabelecido que o regulamento de Promoções do Magistério Público Municipal no Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, a promoção por avanço horizontal dar-se-á por merecimento resultante de critérios, a que se referem o art. 43 tomando-se.

§ 1º A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média dos fatores resultantes de critérios, conforme Anexos I e II,

§ 2º Para avançar de uma classe para outra é necessário atingir igual ou superior 8,0 (oito) na pontuação.


§ 3º. A avaliação de desempenho terá peso 6 (seis), os fatores a serem considerados na avaliação em termos de desempenho terão pontuação de zero a dez.

§ 4º. A soma da carga horária dos certificados para contagem de pontuação da qualificação com peso 04 (quatro), será realizada após o profissional ter cumprido o interstício de vinte e quatro meses da última contagem.

§ 5º Será exigido o mínimo de 50% de certificação promovido pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o inciso §4º.

Art. 3º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


Alcir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

ANEXO - I
(do Regulamento 01/2014)

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM TERMOS DE DESEMPENHO ANUAL

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
I - responsabilidade e qualidade no trabalho;	
II - iniciativa e criatividade;	
III - competência interpessoal;	
IV - zelo por equipamentos e materiais;	
V - relações com a comunidade escolar; (pais, alunos, direção, coordenação, professores e funcionários);	
VI - assiduidade e pontualidade;	
VII - foco no trabalho;	
VIII - Participação em eventos promovidos pela Escola e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;	
IX - frequência (substituição, faltas);	
X - Publicação de trabalhos em jornal e relacionado a área de atuação;	
TOTAL MÉDIA DA PONTUAÇÃO AVALIADA	

ANEXO - II
(do Regulamento 01/2014)

FATORES QUE DETERMINAM A PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO (em horas)	PONTUAÇÃO
Certificados de Aperfeiçoamentos, Cursos, Formação Continuada, Palestras, Grupo de Estudos, Seminários. Obs: deverá ser apresentado o Certificado para comprovação.	4 horas	1,0
	5 a 15 horas	2,0
	15 a 35 horas	3,0
	31 a 51 horas	4,0
	51 a 70 horas	5,0
	71 a 90 horas	6,0
	91 a 100 horas	7,0
	101 a 110 horas	8,0
	111 a 130 horas	9,0
	Acima de 131 horas	10,0

ALCIR VALENTIM PIGOSO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu Wilibaldo Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, considerando o parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a ATA DE Nº 01/2014-Pregão Presencial, bem como o parecer exarado pelo assessor Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, na modalidade pregão Presencial nº 01/2014, visando a contratação de empresa (pessoa jurídica) para Contratação de "Órgão Oficial de imprensa escrita, para publicação dos atos do Poder Legislativo do município de Pérola D'Oeste, para a produção e veiculação de informativos, campanhas, comunicados, avisos e o fornecimento de doze exemplares por edição, circulação no município de Pérola D'Oeste, impressão de no mínimo 03 (três) edições por semana, com intervalo de 24:00 horas, com ampla divulgação no município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas condições gerais do edital de Pregão Presencial 01-2014, em que foi vencedora a Empresa COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Santa Catarina nº 35, sala 04, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.430.495/0002-93, pelo Valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de abril de 2014.
Wilibaldo Vieira-Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
REGULAMENTO 02/2014**

Súmula: Regulamenta a fixação do local de exercício dos profissionais do magistério, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

Art. 1º. O presente regulamento institui as normas para a fixação do local de exercício dos profissionais do magistério de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Fica definido, os critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais do magistério nas Instituições Educacionais Municipais, entre os profissionais da educação efetivos de acordo com o que se referem os arts. 83, 84, 85, e 86:

I - profissional com maior tempo de efetivo exercício em função de magistério na rede Municipal de Ensino, contados a partir da data de nomeação na função do cargo.

II - profissional com maior habilitação ou titulação;

III - profissional com maior número de carga horária referente formação continuada fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no ano anterior;

IV - profissional com maior idade;


Parágrafo único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

Art. 3º. Afixação do local de exercício dos profissionais do magistério a que se refere o regulamento será realizada, anualmente, com vista ao preenchimento de vagas existentes nas instituições educacionais no início do ano letivo.

Art. 4º. O profissional do magistério que não cumprir com o que compete ao exercício de suas funções conforme o anexo I, da Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, não poderá assumir turma na Instituição Educacional em que está atuando.

Art. 5º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


Alcir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
REGULAMENTO 03/2014**

Súmula: Regulamenta distribuição de aulas e /ou turmas, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

Art. 1º. O presente regulamento institui as normas para processo de distribuição de aulas e /ou turmas, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Fica definido, os critérios para o processo de distribuição de aulas e /ou turmas para o exercício da docência, entre os profissionais efetivos do magistério será realizada pela Secretaria Municipal de Educação equipe Pedagógica, obedecida a seguinte ordem de prioridade a que se referem o art. 104.

I - profissional com maior tempo de efetivo exercício em função de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data de nomeação na função do cargo.

II - profissional com maior habilitação ou titulação;

III - profissional com maior número de carga horária referente formação continuada fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no ano anterior;


IV - profissional com maior idade;

Parágrafo único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

Art. 3º. A distribuição a que se refere o regulamento será realizada, anualmente, de acordo com os turnos e turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Sala de Recursos Multifuncional em cada Instituição Educacional Municipal no início do ano letivo.

Art. 4º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


Alcir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 46.236,32 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 27/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
REGULAMENTO 04/2014**

Súmula: Regulamenta estágio probatório dos profissionais do magistério, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

Art. 1º. O presente regulamento institui os requisitos a serem apurados no estágio probatório, dos profissionais do magistério que serão submetidos a avaliação anual, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Para avaliação do estágio probatório, ficam estabelecidos os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão, a que se referem os Arts. 28 e 30.

§ 1º. A pontuação para aptidão será determinada pela média ponderada de avaliação anual com peso de 0 à 10 resultantes de requisitos, conforme Anexo I.

§ 2º. O resultado da soma dos requisitos durante os 3 anos de estágio probatório serão computada e dividido pelos três anos é necessário conseguir no mínimo média 9,0 (nove).

Art. 3º. Se o resultado final atingir média igual ou superior a 9,0 (nove) o profissional do magistério estará apto a sua efetivação.

Art. 4º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


Alcir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

ANEXO - I (do Regulamento 04/2014)
REQUISITOS DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO ANUAL

ESPECIFICAÇÕES	Nota
I - disciplina e cumprimento dos deveres;	
II - assiduidade e pontualidade;	
III - eficiência e produtividade;	
IV - capacidade de iniciativa;	
V - responsabilidade;	
VI - criatividade;	
VII - cooperação;	
VIII - postura ética;	
IX - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;	
X - frequência (substituição, faltas)	
TOTAL MÉDIA DOS ITENS AVALIADOS	

ALCIR VALENTIM PIGOSO-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
REGULAMENTO 05/2014**

Súmula: Regulamenta a jornada em regime suplementar, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

Art. 1º. O presente regulamento institui as normas para o processo da jornada em regime suplementar, de Acordo com a Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Ficam definidos, os critérios para a escolha dos profissionais do magistério para atender à jornada em regime suplementar para o exercício da docência, a que se referem o art. 59.

I - profissional com maior tempo de efetivo exercício em função de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data de nomeação na função do cargo.

II - profissional com maior habilitação ou titulação;

III - profissional com maior número de carga horária referente formação continuada fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no ano anterior;

IV - profissional com maior idade;

Parágrafo único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

Art. 3º. O profissional que estiver em conformidade no que dispõe o art. 63, inciso I, II, III e IV da Lei nº 889/13 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério, não poderá ser designado ou usufruir da jornada em regime suplementar

Art. 4º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


Alcir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2014. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar)**, com abertura no dia 03 de junho de 2014, às 09h00.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00 e 13h30 as 17h00 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de abril de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 054/2014 - PROCESSO Nº 192/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 054/2014 de 25/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 62.480,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

3.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/05/2014 até as 08:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/05/2014 às 08:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 97/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL EMPRESA CONTRATADA:
GRAFICA PERIN LTDA, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2014
PROCESSO Nº 97/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL EMPRESA CONTRATADA:
GRAFICA PERIN LTDA, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de março de 2014.
EWERALDO WAGNER-Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - PROCESSO Nº 173/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, por motivo de ausência de publicação em todos os órgãos oficiais devidos, torna público: **1 - NOVA DATA DE CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA:** No dia 15/05/2014 até as 10:00 horas.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 29/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 18/2013 Pregão Nº 11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.506,78 (quatorze mil quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014.
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CARMELA CARMINATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 048/2014 de 08/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 5, 6, 9, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 50, 51 do lote 01, totalizando R\$ 46.236,32 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos);

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 49 do lote 01, totalizando R\$ 64.149,29 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 049/2014 de 09/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

NACIONAL ASFALTOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de "Órgão Oficial de imprensa escrita, para publicação dos atos do Poder Legislativo do município de Pérola D'Oeste, para a produção e veiculação de informativos, campanhas, comunicados, avisos e o fornecimento de doze exemplares por edição, circulação no município de Pérola D'Oeste, impressão de no mínimo 03 (três) edições por semana, com intervalo de 24:00 horas, com ampla divulgação no município de Pérola D'Oeste/PR, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, e de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, vencedora do Item 1.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pérola d'Oeste/Pr.

CONTRATADA: Comunicações Kollenberg Ltda.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2014.
VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: Até 29/04/2016, a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2014.

WILIBALDO VIEIRA-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SHARON CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 06.224.121/0001-00
Representante: FERNANDA DE OLIVEIRA
CPF nº 524.522.129-3

OBJETO: Aquisição de material para construção de Repasse

800720/2013 - Processo 1014/2013 - Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três Mil e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 06/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRAFICA PERIN LTDA
CNPJ Nº 75.065.185/0001-11
Representante: ARCIBALDO JOSE PERIN
CPF nº 332.737.909-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 07/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 15.506.429/0001-22
Representante: VILMAR JOSE STEFFENON
CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 64.149,29 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 27/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA
CNPJ Nº 12.123.953/0001-26
Representante: RENAN FELIPE RADAVELLI
CPF nº 055.893.899-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
D E S P A C H O:

I - CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGO o resultado da Licitação, modalidade de pregão Presencial nº 01/2014, tipo Menor Preço por item, que declarou como vencedora a empresa COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Santa Catarina nº 35, sala 04 Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.430.495/0002-93 neste ato representado pelo Sr. Sergio Delmar Kollemborg, casado, empresário, portador do RG nº 7064410371 e CPF nº 768.943.550-53, residente e domiciliado na cidade Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, pelo Valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a serem pagas em 24 (vinte e quatro) parcelas, o primeiro pagamento a ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, constantes na referida licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em nome da empresa vencedora.

CONDIÇÕES DE GARANTIA: CONTÁBIL E FINANCEIRA: Nota de empenho em conformidade com o Edital e as condições gerais do edital, de que trata a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO Por Item nº 01/2014, na seguinte dotação:

01.00.00.00.00.011000 - Outros Serviços de Terceiros

P. Juris: 01.00.00.00.00.011000 - Outros Serviços de Terceiros

Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014.
Wilibaldo Vieira-Presidente da Câmara Municipal

PANIFICADORA
SÃO FRANCISCO

Jacir Ivonete

Cels.: (46) 8804-3194

Av. Rio Branco
Bairro São Francisco
85.640-000 - Ampère - PR 9917-0222

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para execução de cursos na área de alimentação, visando proporcionar aos interessados melhoria na qualidade de vida.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 16/05/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/05/2014.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 29 de abril de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 19/05/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:45 horas do dia 19/05/2014.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 29 de abril de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos reconicionados de academia de ginástica.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 15/05/2014, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 15/05/2014.
EDITAL: O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.
Bom Jesus do Sul, 29 de abril de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos de fabricação nacional.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 16/05/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/05/2014.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 29 de abril de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de Produtos e realização de Serviços de Mecânica.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 15/05/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 15/05/2014.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 29 de abril de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Fundação Hospitalar da Fronteira.
A Fundação Hospitalar da Fronteira - FHF do Município de Pranchita/PR, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014 com abertura marcada para o dia 07 de maio de 2014, às 09:00 horas, fica PRORROGADO para o dia 08 de maio de 2014, das 08:30 horas até às 09:00 horas para o credenciamento e às 09:00 horas se dará a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: Interrupção do fornecimento de energia elétrica, conforme AVISO Nº 3609-2014 da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, encaminhado a esta municipalidade, o qual segue anexo.
Pranchita, 30 de abril de 2014.
Suzi Tatiana Bandeira-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98
Representante: Denilson José Gonçalves
CPF nº 619.924.459-15
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 90 UH - MCMV - contrato de repasse nº 0352384-77/2011-MCIDADES.
VALOR TOTAL: R\$ 530.760,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 43/2014
SUMULA: Nomeia Menor Aprendiz,
ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10097/2000 Decreto Federal 5598/2005 e na lei Municipal 576/2008,
DECRETA
Art.1º- **NOMEAR** o menor aprendiz **abaixo relacionado por uma carga horária de 20 horas semanais.**
· Luan Mateus Bageti
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 14.04.2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 28 de Abril de 2014.


Alcyr Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 44/2014
SUMULA: Exonera Servidor de Cargo em Provimento Efetivo,
ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 771/2011, 330/03 e alterações,
DECRETA
Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSANI TEREZINHA GONCHORSKI ROSSONI**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços da Saúde, Nível A - 01, Grupo Ocupacional 06 - Saúde, por motivo de pedido da mesma.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 30 de abril de 2014.


Alcyr Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

ESTÂNCIA GAÚCHA
Restaurante, Pizzaria e Lanchonete
Adair
Fone: (31) 9129-1937 e 3307-5433
Av. Rio Grande do Sul, 305 - 85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 - PROCESSO Nº 194/2014
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 055/2014 de 29/04/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/05/2014 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/05/2014 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de abril de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

FRANCHITA, 30 DE ABRIL DE 2014.
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO:
Sra. MARILEIZA TATIANA HEINZEN DA SILVA - CTPS nº 81159 - série 0048
AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao CNPJ/MF sob nº 00.358.038/0001-36, estabelecida às margens da Rodovia PNT 165 - km 40,5, s/nº, na cidade de Franchita, Estado do Paraná - CEP: 85.730-000, devidamente representada pelo sócio-gerente e Senhor VALTER FAQUINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, portador de cédula de identidade sob nº 1.016.075 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 332.234.219-15, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 268, centro, na cidade de Franchita, Estado Paraná - CEP: 85.730-000, vem através da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, notificar a) dos seguintes fatos:
a) Conforme consta dos respectivos registros, Vossa Senhoria presta serviço a esta empresa na função de "batedora", desde a data de 12.02.2011, sendo que em data de 05.05.2014, inconscientemente deixou o local de trabalho, não mais retornando para o cumprimento de suas obrigações laborais;
b) Conforme a de seu conhecimento, em data de 14.03.2014, foste NOTIFICADA anteriormente (na comarca - AP) para que comparecesse ao trabalho, sob pena de restar caracterizado "abandono de emprego" ensejando sua demissão por justa causa. Na ausência de resposta de sua parte, em data de 01.04.2014, lhe foi enviada uma segunda notificação instando-a a comparecer na empresa, quando não sendo mais de seu interesse manter seu contrato de trabalho, lhe seriam pagas as verbas rescisórias devidas. Em resposta nos apresentamos um "atestado médico" (sem data), dando conta de que estaria grávida, cuja gravidez seria de risco. Todavia, ao referido "atestado" não consta qualquer recomendação de afastamento de trabalho, o que implica reconhecer que existente dita gravidez, vossa senhoria estaria em plenas condições de retornar às suas atividades laborais de praxe.
ASSIM SENDO, diante do irregularidade que se mantém respectiva relação de trabalho com a Empresa NOTIFICANTE, nos valem os presentes para convocá-la no sentido de que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste presente do seu local de trabalho dando continuidade ao respectivo contrato laboral, ou então nos apresente comprovante da Previdência Social de que se encontra arrolada por eventual benefício previdenciário em face na noticiada gravidez, o que permitirá regularizar sua situação de emprego. Caso não uma vez de atender ao acima chamado, não nos restará outra alternativa sendo o cumprimento da Lei, promovendo sua demissão por abandono de emprego, o que embora não seja de nosso imediato interesse, o faremos no sentido de resolver nossas obrigações, preservando futuras responsabilidades.
Atenciosamente:

AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA
(Representante Legal - Valter Faquinello)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BELA VISTA DA CAROBA - PR
RESOLUÇÃO Nº 004/2014
SUMULA: Delibera sobre o Relatório Anual de Gestão - SARGSUS 2013.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 027/97 de 11 de julho de 1997 e, Considerando a deliberação da plenária realizada em, 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - SARGSUS do Município de Bela Vista da Caroba, do ano de 2013.
Publique-se Registre-se Intimem-se Comunique-se
Bela Vista da Caroba - PR, 29 de abril de 2014.
Luis Augusto Lanzarini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO N°1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2014 - PR																				
	Processo Administrativo: 25/2014 Processo de Licitação: 24/2014 Data do Processo: 09/04/2014																				
Folha: 1/1																					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																					
O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.986/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:																					
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:																					
a) Processo Nr.: 24/2014 b) Licitação Nr.: 7/2014-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 30/04/2014 e) Data da Adjudicação: 30/04/2014 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>g) Fornecedores e Itens Vencedores:</th> <th>Qtd de Itens</th> <th>Média Desconto (%)</th> <th>Total dos Itens (em Reais R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 003704 - ADEMAR PIVETTA</td> <td>10</td> <td>0,0000</td> <td>34.148,80</td> </tr> <tr> <td>- 003739 - CEMO SCHUTZE</td> <td>10</td> <td>0,0000</td> <td>16.903,80</td> </tr> <tr> <td>- 002537 - EDISON LUIZ MARCON & CIA LTDA</td> <td>22</td> <td>0,0000</td> <td>42.819,80</td> </tr> <tr> <td></td> <td>42</td> <td></td> <td>93.872,40</td> </tr> </tbody> </table>		g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)	- 003704 - ADEMAR PIVETTA	10	0,0000	34.148,80	- 003739 - CEMO SCHUTZE	10	0,0000	16.903,80	- 002537 - EDISON LUIZ MARCON & CIA LTDA	22	0,0000	42.819,80		42		93.872,40
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)																		
- 003704 - ADEMAR PIVETTA	10	0,0000	34.148,80																		
- 003739 - CEMO SCHUTZE	10	0,0000	16.903,80																		
- 002537 - EDISON LUIZ MARCON & CIA LTDA	22	0,0000	42.819,80																		
	42		93.872,40																		
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).																					
Dotação(ões): 2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (82), 2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (83)																					
Bela Vista da Caroba, 30 de Abril de 2014. _____ DILSO STORCH PREFEITO MUNICIPAL																					

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO N°1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2014 - IL												
	Processo Administrativo: 30/2014 Processo de Licitação: 30/2014 Data do Processo: 28/04/2014												
Folha: 1/1													
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO													
O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.986/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:													
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:													
a) Processo Nr.: 30/2014 b) Licitação Nr.: 3/2014-IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação d) Data Homologação: 28/04/2014 e) Data da Adjudicação: 28/04/2014 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>g) Fornecedores e Itens Vencedores:</th> <th>Qtd de Itens</th> <th>Média Desconto (%)</th> <th>Total dos Itens (em Reais R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 003705 - ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA</td> <td>3</td> <td>0,0000</td> <td>641.200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td></td> <td>641.200,00</td> </tr> </tbody> </table>		g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)	- 003705 - ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA	3	0,0000	641.200,00		3		641.200,00
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)										
- 003705 - ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA	3	0,0000	641.200,00										
	3		641.200,00										
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).													
Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (19), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (30), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (46), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (87), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (90), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (100), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (189), 4.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (246)													
Bela Vista da Caroba, 28 de Abril de 2014. _____ DILSO STORCH PREFEITO MUNICIPAL													

 MUNICÍPIO DE PRANCHITA		
EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2014. CONTRATADO: EMB RASEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA - EPP. CNPJ N.º 07.108.829/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. ORIGEM: Carta Convite nº 01/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:		
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0610	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Pranchita, 29 de abril de 2014.		
_____ MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal		

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO N°1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2014 - IL												
	Processo Administrativo: 29/2014 Processo de Licitação: 29/2014 Data do Processo: 23/04/2014												
Folha: 1/1													
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO													
O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.986/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:													
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:													
a) Processo Nr.: 29/2014 b) Licitação Nr.: 2/2014-IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação d) Data Homologação: 24/04/2014 e) Data da Adjudicação: 24/04/2014 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA PROVIDER A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS NO TRECHO - LINHA BOA VIDA A ALTO APARECIDA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8,6 KM NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, E CONFORME CONVÊNIO Nº 465/2013, SEAB.													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>g) Fornecedores e Itens Vencedores:</th> <th>Qtd de Itens</th> <th>Média Desconto (%)</th> <th>Total dos Itens (em Reais R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 003705 - ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA</td> <td>1</td> <td>0,0000</td> <td>32.742,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>32.742,00</td> </tr> </tbody> </table>		g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)	- 003705 - ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA	1	0,0000	32.742,00		1		32.742,00
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)										
- 003705 - ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA	1	0,0000	32.742,00										
	1		32.742,00										
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).													
Dotação(ões): 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (300)													
Bela Vista da Caroba, 24 de Abril de 2014. _____ DILSO STORCH PREFEITO MUNICIPAL													

Saúde da Mulher



Diga sim a Vida!

Mulher Faça seu Preventivo!

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA

Pinhal de São Bento: 26ª edição do Baile das Rosas acontecerá neste sábado

A 26ª edição do evento acontecerá neste sábado, 3 de maio, no centro social de Pinhal de São Bento. Está sendo organizado pela Capela São Roque

Este ano a animação do tradicional Baile das Rosas será por conta da Banda Silver Som. Conforme Alfredo Schuster, presidente da Capela São Roque, todo o conselho da Capela, juntamente com os demais membros da comunidade, estão se dedicando e trabalhando intensamente na organização, para que o Baile desse ano seja mais um grandioso evento e supere todas as expectativas.

O presidente ressaltou que o Baile das Rosas é organizado pensando nas famílias. “É uma grande festa que reúne todas as famílias de Pinhal de São Bento e dos municípios vizinhos. O Baile está sendo divulgado em toda a grande região, com o intuito de atrair um grande público e alavancar ainda mais o potencial do nosso Município”, disse.

Os ingressos estão sendo vendidos no comércio de Pinhal de São Bento e de Ampére. Ingressos antecipados estão sendo comercializados por R\$ 15,00 e no dia do evento estarão custando R\$ 20,00. As mesas também estão sendo comercializadas e toda a segurança do local já foi providenciada. “Estamos trabalhando para que esse evento se realize da melhor forma possível, agradando a todos os participantes”, frisou.

Três candidatas estarão concorrendo aos títulos de rainha, primeira princesa e segunda princesa. A escolha da coroação não será realizada por voto, mas sim através da venda dos números de rifa. Sendo assim, quanto mais números vendidos, mais votos a candidata terá. Quem

colaborar com a rifa e, conseqüentemente, com as candidatas, estará concorrendo a uma TV 24”, uma câmera digital e um celular.

Além do Baile das Rosas, Alfredo Schuster argumentou que outros importantes eventos foram organizados pela Capela São Roque, entre eles, as Santas Missões, que foi um momento de fé, reflexão e união das famílias. Após o Baile, disse que o conselho fará uma reunião para decidir quais serão as prioridades a receberem os investimentos arrecadados com o evento.

O presidente agradeceu o apoio da Administração Municipal e de todo o comércio de Pinhal de São Bento e de Ampére, que colaboraram com a realização do evento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 027/2014
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA
Valor.....: 32.742,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 30/04/2014 Término: 30/10/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.30.00.00.00 (300)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA PROVOMER A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS NO TRECHO - LINHA BOA VIDA AALTO APARECIDA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8,6 KM, NO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, E CONFORME CONVÊNIO Nº 465/2013, SEAB.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 30 de Abril de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
BELA VISTA DA CAROBA - PR
RESOLUÇÃO 05/2014

Sumula, Delibera sobre a criação da CIST - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis municipal nº027-97 de 11 de Julho de 1997 .

O Conselho de saúde, por maioria dos votos dos conselheiros de Saúde de os presentes --- da 1ª Assembleia Geral Ordinária - Extraordinária do Conselho Municipal de saúde de -----Bela Vista da Caroba, 17 de Abril de 2014 e considerando, - a lei nº 8080-90, de 19 de setembro de 1990, a lei n 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a portaria nº 3908- GM, de 30 de outubro de 1998, - necessidade de consolidar a atuação das instancias de Controle Social em ações e serviços pertinentes a saúde do trabalhador,

RESOLVE:
APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAUDE DO TRABALHADOR - CIST, com o objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde na articulação e na formulação de políticas na área de saúde

e meio ambiente do trabalho, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações de saúde do trabalhador, com a seguinte composição.

-REPRESENTANTES DAS ADMINISTRAÇÕES PUBLICA - Sidinei Tesche;
- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE - Mateus Marins (APAE);
- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAUDE - Mario Sergio Vecelli (farmacêutico);
- REPRESENTANTE DOS USUARIOS DE SAUDE - Ivone Barbara Sotilli Grasel (Igreja Evangélica Luterana Congregacional do Brasil);
- OUTRAS INSTITUIÇÕES, SINDICATOS, ORGANIZAÇÕES, CIPAS, ETC... - Vilmar Ribeiro Dorneles (Pastoral da Criança), Egomar Ary Borner (Igreja Luterana Bom Pastor).

Publique - se, Registre - se, Intimem - se, Comunique - se.
Bela Vista da Caroba - PR, 17 de Abril de 2014.

Luis Augusto Lanzarini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Aditivo Nº.....: 01/2014 - Contrato Nº: 24/2013

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CLINICA CANDIDO LTDA
Valor.....: 214.800,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 30/04/2014 Término: 02/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médico, (Médico PSF I) para prestar serviço no Centro Municipal de Saúde, de acordo com a escala de necessidades Procedimentais emitida pela Secretaria Municipal de saúde.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 30 de Abril de 2014

Crescendo com você!

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Aditivo Nº.....: 01/2014 - Contrato Nº: 25/2013

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CLINICA MEDICA LV LTDA
Valor.....: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência.....: Início: 30/04/2014 Término: 02/05/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, com as especialidade Médico cardiologista para prestar serviço no Centro Municipal de Saúde, de acordo com a escala de necessidades Procedimentais emitida pela Secretaria Municipal de saúde.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 30 de Abril de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
BELA VISTA DA CAROBA - PR
Resolução Nº06/2014

Sumula: Delibera sobre roteiro de inspeção Sanitária de Ambientes e Processos de Trabalho.

O conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 027 - 97 de 11 de Julho de 1997 e , Considerando a plenária realizada em, 17 de abril de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Roteiro de Inspeção Sanitária de Ambiente e Processos de Trabalho, Conforme anexos:
Publique - se, Registre - se, Intimem - se, Comunique - se.
Bela Vista da Caroba - PR, 17 de Abril de 2014.

Luis Augusto Lanzarini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

26º Baile das Rosas

03 de Maio de 2014
Local: Centro Social
Pinhal de São Bento - PR

Jaqueline

Síntia

Andressa

BANDA SILVER SOM

JURADO
Professora Mônica Bol
Cristina Barão de Vasconcelos
Viviani Cordeiro
Cristal, Renata, Heloísa Cordeiro
Rafaela e Dina Duarte
Elis Valério, Márcia Tabosa
Mônica Cordeiro, Dikeli
Bianca Arletas de Almeida
Auto Posto São Bento
Mônica Cordeiro, J.C.A. Pinhal
Agrupamento São Bento
Loja Mel Lúcia, Rayce Inteleção
Metódica de Chico, Maria Jurea
Agrupamento São Roque
Mariana Barbieri
Cordeiro, Manoel e Mãe. de Cordeiro
Agrupamento São Roque
Paula Quere Guerra
Tereza e Maria Lúcia

Pinhal de São Bento encerra Campeonato de Futsal Misturados com êxito

O ato de entrega da premiação foi prestigiado pelo Prefeito em Exercício Rudinei Briedes, Presidente da Câmara de Vereadores Paulo Falcade de Oliveira, vereadores, empresários, famílias, visitantes e equipes participantes da competição.

